

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2021 (12/02/2021), às 10h20min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio, Carolina Cordeiro Machado e Marcio Gomes Carvalho e ainda a empresa **MIX SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA - ME** CNPJ Nº 11.746.633/0001-60, representada pelo Sr. Deivisson Sousa Sales, inscrito no CPF de nº 605.431.303-71, ao cumprimentar os presentes a senhora pregoeira fez constar em ata que, em relação a resposta da impugnação ao edital interposta pela empresa A.I.M DE LIMA NOGUEIRA. ME, em sua decisão e também no parecer jurídico corrigiu-se o item 6.6.3, acontece que na correção apareceu o item 6.5.3 que nem existe no edital, apesar desse mera formalidade deve-se levar em consideração a parte textual, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 002/2021-PP-, que tem por **Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização e desvampirização e higienização de caixa d' água para atender as necessidades do Consórcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 29 de Janeiro de 2021, e assim prosseguindo, foi iniciada a fase de credenciamento onde foi credenciada a empresa **01. MIX SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA - ME** dando continuidade foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricadas pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo apos deu se inicio a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, chegando-se ao seguinte valor, a empresa **MIX SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA - ME** foi declarada vencedora do **item I** com o valor unitário de **R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)**, do **item II** com o valor unitário de **R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, do **item III** com o valor unitário de **R\$ 1.034,00(um mil e Trinta e quatro reais)**, do **item IV** com o valor unitário de **R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)**, do **item V** com o valor unitário de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, do **item VI** com o valor unitário de **R\$ 650,00 (seiscentos**



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

e cinquenta reais), do item VII com o valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), do item VIII com o valor unitário de R\$ 980,00(Novecentos e oitenta reais), do Item IX com o valor unitário de R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais), do Item X com o valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais). Assim, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do **Pregão Presencial nº002/2021 – CISVALE**, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma foi declarada **INABILITADA**, tendo em vista que não cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02. Sendo que a mesma descumpriu assim o **item 6.3.6**-Cópia de documento oficial de identificação e CPF do(s) sócio (s) e **do(s) representante (s) legal (is)**, válido(s) na forma da Lei, deixando de apresentar o documento de identificação do sócio Hilberto Alves Bezerra; **Item 6.3.7**-Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame. Deixando de apresentar **documento de água ou Luz ou Telefone que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.** **Item 6.5.2** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado de seu respectivo termo de autenticação, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, acompanhado de seu respectivo termo de autenticação e **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário**, deixando de apresentar o Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário; **Item 6.1.1.1 b)** – Cópia autenticada em cartório da página do Livro "Registro de Empregados" da empresa que comprove a vinculação dos profissionais junto à empresa licitante ou através

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcociisvale@gmail.com

W. J. J. J.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

de contratos de prestação de serviços **acompanhado do documento de Identificação do Responsável Técnico** ou Carteira de CTPS. Deixando de apresentar o **documento de Identificação do Responsável Técnico autenticado**; **Item 6.6.3** do Adendo e Retificação ao Edital nº 002/2021- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, demonstrado através de certidão (ões) ou Atestado(s), expedido por entidade pública ou privada, que para ter validade precisa estar acompanhado de CAT do engenheiro que acompanhou o serviço, certificado na entidade profissional competente (CREA ou CRQ), que comprove ter o profissional experiência no campo da prestação dos serviços. Prosseguindo a Senhora pregoeira consignou em ata o prazo recursal conforme reza o Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Prosseguindo a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 13:00:00, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Sra Pregoeira e pela Equipe de apoio.

Caucaia-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

Claudia Bernarda Medeiros
CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA

Carolina Cordeiro Machado
CAROLINA CORDEIRO MACHADO
EQUIPE DE APOIO

Marcio Gomes Carvalho
MARCIO GOMES CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

Deivisson Sousa Sales
DEIVISSON SOUSA SALES
MIX SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 11.746.633/0001-60

